




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI N.º025/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 17/05/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$12.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 441 - 10.305.0028.2997.0000 MANUTENÇÃO DA  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... 12.720,00  
3.3.90.36.02DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO  
PAÍS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recursos vindos do Governo Estadual.

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Maio de 2016.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume